LEI MUNICIPAL Nº 4.293, 29 DE NOVEMBRO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO ATLETISMO AMADOR - AJAA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO ATLETISMO AMADOR – AJAA, inscrito no CNPJ sob nº 05.902.211/0001-33, com sede na Francisco Braga de Andrade nº 161 – Nossa Senhora de Guadalupe, nesta cidade, inscrito sob o núme­ro 46.259, 13/08/2003, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.